



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600042605

2305

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 08/04/2015 15:48



15/243.797-5

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153669257485

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

RFB

A, P P

Conf: *ISADE*

NOVA UNIAO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *Marcilia Xanney Ribeiro*
Assinatura: *Marcilia Xanney Ribeiro*
Telefone de Contato: *(31) 36951213*

1 Abril 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /
Data

NÃO */ /*

NÃO */ /*

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

15/04/15

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em
- Processo de
- Processo inc



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5492007

EM 15/04/2015

=FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME#

PROTÓCOLO: **15/243.797-5**

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



5492007
15/04/2015
Presidente da Turma
4ª Exigência
5ª Exigência
Viviane Oliveira Duarte
Assistente de Gestão e Rec. Empresarial

Vogal

AH1607521



REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ROCAS NOVAS	
Requerido por semelhança s/nº firmado	
<i>Marcilia Xanney Ribeiro</i>	
Data: 15/04/2015	
CAETÉ 02 ABR. 2015	
MG	
<i>Eloisa</i>	
Em testemunha: <i>Eloisa</i> da verdade	
<input type="checkbox"/> Elaine Maria dos Santos - Oficiala Interina <input type="checkbox"/> Claudiane Stefane dos Santos Domingos - Escrivana	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5492007 em 15/04/2015 da Empresa FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600042605 e protocolo 152437975 - 08/04/2015. Autenticação: AD76A359C282642474FABAEE286954C2186739F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/243.797-5 e o código de segurança 2Raq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 13.857.945/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3660003090

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.794.357.00-30

NIRE: 3160004260-5 EM 01/02/2013

SEDE: RUA PIAUI, Nº 121, GALPÃO, BAIRRO DO ROSÁRIO, NOVA UNIÃO-MG CEP : 34990-000

PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO

PRISCILLA XAVIER RIBEIRO, brasileira, comerciante, casada sob regime de separação de bens, nascida em 14/09/1987, residente e domiciliada à Avenida José Afonso Fernandes, nº 220, casa, Bairro centro na cidade de Nova União/MG, CEP 34.990-000, portadora da Carteira de Identidade número MG- 14.345.620, expedida pela SSPMG, CPF número 084.043.226-78.

Sócia componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**”, com sua sede e domicílio a Rua Carolina Machado, nº 520, Bairro centro na cidade de Nova União – MG, CEP: 34.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.945/0001-76, registrada na JUCEMG sob o nº 3160004260-5 em 01/02/2013. Resolve alterar o documento contratual anterior e o faz por este instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

I DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE:

A sociedade que tinha sua sede à Rua Carolina Machado, nº 520, Bairro centro na cidade de Nova União – MG, CEP: 34.990-000, passa a ser à Rua Piaui, nº 121, galpão, Bairro do Rosário na cidade de Nova União – MG, CEP: 34.990-000.

II DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade passa a ter como objetivo social o Comércio varejista e atacadista de materiais de construção, artigos elétricos, ferro, cabos e correntes de aço, cabos de fibra, arames diversos, andaimes, tendas, toldos, barracas e lonas, esquadrias metálicas, produtos metalúrgicos, material para serralheria, máquina operatriz, fornos e estufas industriais, equipamentos para solda e corte,madeiras, portas e janelas, isolantes térmicos e acústicos, estruturas pré-fabricadas, hidráulicos, purificador e destilador de água, aquecedor de água, mangueiras de acessórios, equipamento de proteção individual, ferragens, ferramentas, tintas, bombas e motores, divisórias, impermeabilizantes, artigos para vedação, vidros e materiais de vidraçaria, telas metálicas, telefonia, artigos de higiene pessoal, utensílios para limpeza,equipamentos e peças de reposição para lavanderia, tambores, latais e cilindros, caixas e engradados, bombonas, garrafas e frascos, paletes de plástico e madeira, utensílios domésticos, utensílios escolares, produtos descartáveis, artigos de borracha, couro, plástico e acrílico, isopor, materiais para acondicionamento e embalagens de plástico e metal, equipamentos para tratamento de lixo, suprimentos de informática e papelaria, artigos para CFTV (circuito fechado de TV), móveis, eletrodomésticos, artigos e componentes eletrônicos, baterias e acumuladores de energia, calçados, artigos de roupa, cama, mesa e banho, artigos para brindes, equipamentos não propulsionados para movimentação de materiais e equipamentos autopropulsionados para armazém, equipamentos de refrigeração industrial, equipamentos e artigos de combate a incêndio, equipamentos para segurança pessoal, artigos de detecção para segurança, artigos de sinalização de trânsito, vestuário hospitalar e correlatos, equipamentos laboratoriais e médico hospitalares, produtos artesanais, gramas, artigos esportivos, peças e acessórios para motocicleta.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da seguinte forma:

Primeira Cláusula: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A empresa gira sob a denominação social de “**FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**”.

1 



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5492007 em 15/04/2015 da Empresa FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600042605 e protocolo 152437975 - 08/04/2015. Autenticação: AD76A359C282642474FABAEE286954C2186739F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/243.797-5 e o código de segurança 2RaQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Segunda Cláusula: DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE E FILIAL:

A empresa tem sua sede à Rua Piaui, nº 121, galpão, Bairro do Rosário na cidade de Nova União – MG, CEP: 34.990-000.

Terceira Cláusula: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:

O capital social da empresa é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil Reais) representado por 160.000 (cento e sessenta mil) quotas de capital, totalmente integralizado a vista e em moeda corrente do País.

O capital social da empresa é distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
PRISCILLA XAVIER RIBEIRO	160.000	R\$ 160.000,00	100%
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00	100%

Quarta Cláusula: DOS OBJETIVOS SOCIAIS E FINALIDADES:

A empresa tem como **objetivo social** o Comércio varejista e atacadista de materiais de construção, artigos elétricos, ferro, cabos e correntes de aço, cabos de fibra, arames diversos, andaimes, tendas, toldos, barracas e lonas, esquadrias metálicas, produtos metalúrgicos, material para serralheria, máquina operatriz, fornos e estufas industriais, equipamentos para solda e corte, madeiras, portas e janelas, isolantes térmicos e acústicos, estruturas pré-fabricadas, hidráulicos, purificador e destilador de água, aquecedor de água, mangueiras de acessórios, equipamento de proteção individual, ferragens, ferramentas, tintas, bombas e motores, divisórias, impermeabilizantes, artigos para vedação, vidros e materiais de vidraçaria, telas metálicas, telefonia, artigos de higiene pessoal, utensílios para limpeza, equipamentos e peças de reposição para lavanderia, tambores, latas e cilindros, caixas e engravidados, bombonas, garrafas e frascos, paletes de plástico e madeira, utensílios domésticos, utensílios escolares, produtos descartáveis, artigos de borracha, couro, plástico e acrílico, isopor, materiais para acondicionamento e embalagens de plástico e metal, equipamentos para tratamento de lixo, suprimentos de informática e papelaria, artigos para CFTV (circuito fechado de TV), móveis, eletrodomésticos, artigos e componentes eletrônicos, baterias e acumuladores de energia, calçados, artigos de roupa, cama, mesa e banho, artigos para brindes, equipamentos não propulsionados para movimentação de materiais e equipamentos autopropulsionados para armazém, equipamentos de refrigeração industrial, equipamentos e artigos de combate a incêndio, equipamentos para segurança pessoal, artigos de detecção para segurança, artigos de sinalização de trânsito, vestuário hospitalar e correlatos, equipamentos laboratoriais e médico hospitalares, produtos artesanais, gramas, artigos esportivos, peças e acessórios para motocicleta.

Quinta Cláusula: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA MATRIZ E FILIAIS:

A empresa iniciou suas atividades em 27 de Junho de 2011, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

Sexta Cláusula: DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da empresa caberá a sua titular **PRISCILLA XAVIER RIBEIRO**, com poderes e atribuições representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Sétima Cláusula: DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico.

Oitava Cláusula: DA ABERTURA DE FILIAIS:

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Ato de Alteração do Ato Constitutivo.

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5492007 em 15/04/2015 da Empresa FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Nire 31600042605 e protocolo 152437975 - 08/04/2015. Autenticação: AD76A359C282642474FABAEE286954C2186739F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/243.797-5 e o código de segurança 2Raq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Nona Cláusula: DECLARAÇÃO:

A administradora declara, sob as penas de Lei, que não está impedida de exercer administração da empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os eleitos dela, a pena que a vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações.

A titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de Alteração.

E por estar assim justo e acordado aceita e assina o presente instrumento em 01 (hum) via de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 11 de março de 2015.

Priscilla Xavier Ribeiro
PRISCILLA XAVIER RIBEIRO

